

Ofício SGP Nº 2813/2024

São Paulo, 29 de outubro de 2024

À Excelentíssima Senhora
Doutora INES MARIA DOS SANTOS COIMBRA
Digníssima Procuradora Geral do Estado
SÃO PAULO – SP

Senhora Procuradora Geral do Estado

Atendendo ao deliberado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento desta Assembleia Legislativa e de ordem do senhor Presidente desta Casa, Deputado André do Prado, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência o inteiro teor de Parecer exarado por aquele Órgão Técnico nos autos do Processo RGL nº 1466/2018 relativo a decisão do Tribunal de Contas do Estado.

Faço-o nesta oportunidade, transmitindo-lhe o *link* a partir do qual o parecer em questão pode ser baixado:https://www.al.sp.gov.br/spl/2024/10/Acessorio/1000549090_1000711461_Acessorio.pdf

Peço licença para registrar que (i) esse documento, bem como informações pertinentes à tramitação do Processo RGL acima mencionado, podem ser obtidos no portal da Assembleia Legislativa, a partir da página <https://www.al.sp.gov.br/alesp/pesquisa-processos/>, e (ii) a decisão do TCE objeto do referido processo pode ser consultada no portal da Corte de Contas, a partir da página <https://www.tce.sp.gov.br/processos>.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

RODRIGO DEL NERO
SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370032003600390035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370032003600390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DEL NERO** em 29/10/2024 18:31

Checksum: **B5432ED37130E8FF0EEE5A84DC461F798682CD04A5EAFF59896E59B002CA65B9**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370032003600390035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.